

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Mentes Autenticadas – Unipessoal, Lda.

Rua Centro Cultural, n.º 27 A

1700-106 Lisboa

NIPC 519077237

geral@mentesautenticadas.pt

Assunto: “Aquisição de serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 67/AJ/JFA/2026 – **Convite**

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 8 de outubro de 2026, foi aprovada a decisão de contratar a prestação de serviços designada “Aquisição de serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 67/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, em regime de avença, a vigorar pelo prazo de 9 (nove) meses, com início em 14 de outubro de 2026 e termo a 30 de junho de 2027.

Mais se informa V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e o endereço de correio eletrónico contratacao publica@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico, para o endereço indicado no número anterior.
3. O presente procedimento é adotado na modalidade de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O valor estimado do contrato, no montante de €22.614,08 (vinte e dois mil seiscientos e catorze euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, corresponde ao preço base do contrato, de acordo com estipulado no n.º 1 do artigo 47.º do CCP.
5. A proposta deve ser apresentada até às 23h59 do 4.º dia contado a partir da data do envio do presente convite, devendo ser remetida por correio eletrónico para o endereço indicado no n.º 1.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

6. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Proposta de preço, elaborada de acordo com o modelo constante do anexo I ao presente Convite;
 - b) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à execução do contrato.
7. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar nos termos do artigo 57.º do CCP.
8. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
9. A apresentação da proposta implica a aceitação, sem reservas, das condições estabelecidas no caderno de encargos e no presente convite, nos termos e para os efeitos previstos no CCP.
10. Não é exigida a prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
11. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário do prazo de 3 (três) dias úteis para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificados de registo criminal do concorrente, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) da empresa;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
12. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestora do contrato a Técnica Superior Ana Almeida.
13. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Lisboa, 9 de outubro de 2026

O Presidente,